



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

PLANO DE TRABALHO

**Programa Casa Paulista – Desenvolvimento Urbano no âmbito do Programa Bairro Paulista
(Cidades Sustentáveis)**

Convênio Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação / Prefeitura Municipal de Uchoa
(De acordo com o Decreto Estadual nº 58.183, de 29 de junho de 2012)
(De acordo com o Decreto Estadual nº 69.089, de 26 de novembro de 2024)

I – IDENTIFICAÇÃO

Representantes Legais

Conveniente

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

CNPJ: 47.209.002/0001-59

Representante Legal

Nome: Marcelo Cardinale Branco

Cargo: Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

CPF: 133.606.928-70

Telefone: (11) 3638-5226

E-mail: marcelo.branco@sp.gov.br

Conveniada

Prefeitura Municipal de Uchoa

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Representante Legal

Nome: José Claudio Martins

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 018.875.388-52

Telefone: (17) 98111-3900

E-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

II - DO CONVÊNIO – OBJETO

Transferência de recursos financeiros pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação à Prefeitura Municipal de Uchoa para implantação de obras de **"Equipamento - Reforma e revitalização de área para prática de esportes e lazer"** no Bairro São Miguel com Habitação de Interesse Social – Conjunto Habitacional Jardim Mário Covas.

III – DESCRIÇÃO DA REALIDADE A SER TRANSFORMADA

O Conjunto Habitacional Jardim Mário Covas, construído pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, composto de 140 unidades habitacionais, o qual é caracterizado por famílias de baixa renda - aproximadamente 140 famílias, com renda mensal compreendida entre 1 a 3 salários mínimos, localizado no Bairro São Miguel com Habitação de Interesse Social.

Obs.: Inexistência de qualquer equipamento social equivalente disponível para o referido conjunto habitacional.

IV – DESCRIÇÃO DA AÇÃO / SERVIÇO A SER QUALIFICADO

Execução de obras de Equipamento - Reforma e revitalização de área para prática de esportes e lazer no Bairro São Miguel com Habitação de Interesse Social – Conjunto Habitacional Jardim Mário Covas, cuja execução se dará em conformidade com o projeto básico e demais documentos técnicos que integram este Plano de Trabalho.

V – OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

Propiciar a melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no Bairro São Miguel com Habitação de Interesse Social – Conjunto Habitacional Jardim Mário Covas, além de qualificar e agregar alto valor a toda a área instalada que compõe o bairro e conjunto habitacional.

Objetivos principais:

- Garantir o desenvolvimento urbano sustentável;
- Implementação de tecnologias de soluções baseadas na natureza;
- Requalificar o espaço onde se encontra o conjunto instalado;
- Propiciar maior segurança às pessoas;
- Evitar acidentes envolvendo pedestres e veículos

VI – PÚBLICO ALVO FAVORECIDO

As 140 (cento e quarenta) famílias de baixa renda moradoras do Bairro São Miguel com Habitação de Interesse Social – Conjunto Habitacional Jardim Mário Covas.

VII – METAS

Promover o constante desenvolvimento urbano e social do Município de forma planejada e sustentável, valorizando os seus bairros, bem como agregar valor à qualidade de vida da população instalada.

Transformar as cidades em ambientes mais resilientes às mudanças climáticas.

Contribuir com o Plano de Ação Climática do Estado de São Paulo.

VIII - METODOLOGIA / FORMA DE OPERAÇÃO

O objeto do convênio será executado pela Prefeitura Municipal de Uchoa, mediante contratação de empresa da construção civil através de procedimento licitatório, conforme legislação aplicável, observando as etapas previstas no "Cronograma Físico-Financeiro – Anexo II".

IX – VALOR DO CONVÊNIO

R\$ 664.399,85 (seiscentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), apurado conforme Planilha Orçamentária Detalhada de Obra – **"ANEXO I"**.

REFERENCIAL DE CUSTOS: Boletim CDHU nº 199 com desoneração / SINAPI 1125 (BDI 20,34%), assim distribuídos:

1. Estado SDUH: **R\$ 597.959,86** (quinhentos e noventa e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos)
2. Contrapartida Município: **R\$ 66.439,99** (sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)

*Contrapartida mínima obrigatória: 10% do valor total do projeto

X – PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

12 (doze) meses com início a partir da data de assinatura do convênio.

XI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

De acordo com a Planilha Orçamentária Detalhada da Obra – **"ANEXO I"**.

XII – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 03 (três) meses.

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

- EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO 06 (seis) meses.
- PRESTAÇÃO DE CONTAS / ENCERRAMENTO..... 03 (três) meses.

XIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso do valor de responsabilidade do Estado se dará em “**parcela única**”, mediante a comprovação pela conveniada da expedição da Ordem de Serviço Inicial – OIS dada à empresa contratada, através de crédito na conta corrente vinculada ao convênio, em consonância com o Decreto nº 66.173/202, de 26 de outubro de 2021 e atualizações.

A liberação dos recursos financeiros pela SDUH dar-se-á a crédito da conta corrente aberta junto ao Banco do Brasil S.A., agência n.º 3.408-8, conta nº 16.727-4.

XIV – PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

De acordo com o Cronograma Físico-Financeiro – “**ANEXO II**”.

XV – PREVISÃO DE RECEITAS

Recursos oriundos do Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social (FPHIS), mediante repasse da SDUH, bem como contrapartida da Prefeitura conveniada, conforme descrito no campo “**IX**” deste Plano de Trabalho.

XVI – RECURSOS FÍSICOS

As ações de responsabilidade de cada partícipe serão realizadas em suas respectivas instalações, com seus próprios equipamentos e materiais disponíveis. Portanto, não serão exigidos quaisquer recursos físicos adicionais ou extraordinários ao andamento regular de órgão da Administração com vistas a não onerar o erário.

XVII – RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura deverá contar com a equipe interna. Ainda, nomear os responsáveis (Responsável técnico “Engenheiro e/ou Arquiteto” e “Gestor do convênio”), devendo os mesmos estarem cientes de todas as ações que envolvam o respectivo Convênio, e providenciar o pronto atendimento das solicitações e dúvidas a eles dirigidas.

XVIII – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

A ser promovido pelo CONVENIENTE a partir na expedição da OIS, mediante vistorias técnicas, com o objetivo de aferir a evolução da obra, considerando para tanto as etapas/serviços de execuções programadas e o efetivamente realizado.

Constatado irregularidades ou atraso na execução do objeto, caberá o CONVENIENTE comunicar imediatamente à conveniada a(s) ocorrência(s), e solicitar as providências cabíveis quanto ao fiel cumprimento do convênio.

XIX – INDICADORES DE RESULTADOS

Apurados ao longo de todo o processo, desde a autorização do convênio pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a sua formalização e execução, até o encerramento final.

Indicadores:

- O tempo dispendido pela PM para apresentação do procedimento licitatório;
- Cumprimento do Cronograma Físico;

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

- Gestão dos recursos financeiros;
- Cumprimento ao prazo original de vigência.

XX- PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá observar as diretrizes previstas no Manual de Orientação do Programa Bairro Paulista: Cidades Sustentáveis – item “5”, bem como os prazos e instruções pertinentes ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

XXI - ANEXOS

Anexos ao presente Plano e Trabalho, parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

- Planilha Orçamentária Detalhada de Obra – **ANEXO I**;
- Cronograma Físico Financeiro – **ANEXO II**;
- Projeto Básico da Obra – **ANEXO III**;

Uchoa, em 09 de janeiro de 2026.

Prefeito: José Claudio Martins

CPF n.º 018.875.388-52

Gestor do convênio - PM: Marcelo Rosselli Dias Barreira

CPF n.º 402.629.588-56

Arquiteto

Responsável técnico - PM: Tiago Sanches Peres

CREA nº 5070778829